

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 388/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007382/2025-69

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **14.007.566 ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Goiás nº 1252, Bairro Remanso, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000 neste ato representado por seu representante legal, **ANTONIO EVERTON R. DE SOUZA**, RG sob o número [REDACTED] SSP/AC, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à realização da Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI Alto Rio Juruá, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, com a participação de 30 (trinta) pessoas.

MATERIAIS GRÁFICOS						
EMPRESA: ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA - NOME FANTASIA GRÁFICA ESTAMP - CNPJ 14.007.566/0001-50						
Item	Descrição/Especificações		Unid. de Medida	Qntde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camiseta personalizada manga curta: confeccionada em tecido Dry Fit 100% poliéster, leve e respirável, gramatura entre 130 e 150 g/m², com estampa total sublimada conforme arte pré-definida, garantindo conforto, durabilidade e excelente acabamento visual. Arte: 0136798	Camiseta P	Unidade	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
		Camiseta M	Unidade	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
		Camiseta G	Unidade	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
2	Material Gráfico (faixa): confeccionada em lona vinílica de alta resistência (gramatura mínima 440 g/m²), com impressão digital colorida de alta definição conforme arte pré-definida. Dimensões 2 m x 5 m, resistente a intempéries, raios UV e umidade, utilizada para divulgação, sinalização ou promoção, garantindo durabilidade, excelente apresentação visual e fácil manuseio.		Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	Material Gráfico (banner): confeccionado em lona vinílica de alta resistência (gramatura mínima 440 g/m²), com impressão digital colorida de alta definição conforme arte pré-definida. Dimensões 2 m x 2 m, incluindo estrutura metálica ou suporte para exposição, indicado para eventos, campanhas ou divulgação institucional, garantindo durabilidade, estabilidade e excelente apresentação visual.		Unidade	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	Bolsa ecológica institucional Bolsas Ecobag personalizadas CONDISI/ARJ Dimensões aproximadas: 35 cm (altura) x 40 cm (largura) x 10 cm (lateral); Material: Algodão cru 100% natural; Cor base: Natural (cru, bege, branca, verde ou personalizada conforme o projeto); Alças: Duplas, medindo entre 45 cm e 55 cm, confeccionadas no mesmo material da bolsa ou em cadarço resistente; Fechamento: Aberto (tipo sacola). Conforme arte em anexo		Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
5	Crachás confeccionados em papel fotográfico de alta qualidade, gramatura 180 g/m², com impressão colorida conforme arte pré-definida. Incluem suporte plástico rígido para fixação em cordão ou presilha, garantindo durabilidade, excelente apresentação visual e fácil manuseio.		Unidade	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
	Canecas de cerâmica personalizadas CONDISI/ARJ: confeccionadas em cerâmica de alta resistência, capacidade aproximada de 300 ml, com acabamento esmaltado branco e					

6	personalização impressa conforme arte institucional CONDISI/ARJ. Resistentes a uso diário e lavagens, garantindo durabilidade, segurança e excelente apresentação visual.		Unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	Boné personalizado CONDISI/ARJ: confeccionado em tecido resistente (algodão ou poliéster), com acabamento reforçado nas costuras, aba estruturada e ajustável. Personalizado com logo ou design institucional CONDISI/ARJ, garantindo durabilidade, conforto, proteção solar e excelente apresentação visual, adequado para uso institucional e promocional.		Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	Blocos encadernados de 50 folhas personalizados CONDISI/ARJ: confeccionados com papel pautado de alta qualidade, gramatura mínima 75 g/m², encadernação resistente em espiral ou brochura, e capa personalizada conforme arte institucional CONDISI/ARJ. Cada bloco contém 50 folhas internas, garantindo durabilidade, conforto no manuseio e excelente apresentação visual.		Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	Pastas para ofício personalizadas CONDISI/ARJ: confeccionadas em polipropileno rígido ou papel cartão de alta resistência, formato ofício (aprox. 33 x 24 cm), com fechamento seguro e capa personalizada com logo institucional CONDISI/ARJ. Indicadas para organização de documentos e uso institucional, garantindo durabilidade, praticidade e excelente apresentação visual.		Unidade	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
10	Canetas personalizadas CONDISI/ARJ: confeccionadas em plástico resistente, tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de secagem rápida. Personalizadas com impressão do logo institucional CONDISI/ARJ, garantindo durabilidade, conforto no manuseio e excelente apresentação visual, adequadas para uso diário em ambientes escolares, administrativos ou institucionais.		Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	Coletes institucionais personalizados: confeccionados em tecido resistente de alta durabilidade, modelo multi bolsos com faixas refletivas, proporcionando visibilidade e segurança. Personalizados com logo institucional, indicados para uso funcional em atividades institucionais, operacionais e promocionais, garantindo conforto, resistência e excelente apresentação visual.	Colete P	Unidade	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
		Colete M	Unidade	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
		Colete G	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Valor Total						R\$ 12.115,00

Prazo de entrega: Até dia 06/12/2025.

Local de Entrega: Sede do DSEI Alto Rio Juruá - Estrada do Formoso, nº 225, Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul, Ac - 69980-000.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com o Secretário Executivo do CONDISI/ARJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando o seguinte contato: Telefone: [REDACTED]

A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento.

3.2. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou

"Observações":

- EVENTO: Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI Alto Rio Juruá
- OS Nº 388/2025
- Data do evento correspondente Processo origem: AGSUS.007382/2025-69

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 12.115,00 (doze mil cento e quinze reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.29.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 12.115,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED]

Conta Corrente [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 26/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]